



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



Parecer nº 171 /2019/CDHCACAI

Referente ao Projeto de Resolução nº 205/2019

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha.

Relator: Deputado (a) JOÃO BATISTA

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso o Projeto de Resolução nº 205/2019, de autoria da Deputada Janaina Riva, que concede a Comenda Dante de Oliveira ao desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/06/2019, sendo colocada em pauta no dia 18/06/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 26/06/2019, após foi encaminhada para esta comissão no dia 01/07/2019 sendo recebida no dia 02/07/2019.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

A Comenda Dante de Oliveira, instituída pela Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, constitui distinção honorífica destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas com destacada atuação nas áreas dos direitos humanos, da democracia e da cidadania no Estado de Mato Grosso.

Entre outros aspectos, o autor da proposição justifica a iniciativa com base nas realizações e nos serviços prestados pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, que, na sua gestão, leva o Poder Público (judiciário) ao encontro das demandas estatais, através da criação de uma Vara Especializada em Saúde Pública no atendimento às demandas do Estado todo, com o objetivo de agilizar a análise dos processos que se referem à Saúde, grande preocupação da atual gestão administrativa.

O projeto ora em análise encontra-se devidamente justificado e acompanhado pelo currículo pessoal do homenageado, conforme exige a norma supracitada, demonstrando amplamente suas realizações na qualidade de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Desse modo, por estar de acordo com a Resolução que a rege no tocante ao aspecto formal, e por entender que o homenageado preenche os requisitos impostos pela norma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição.

É o Parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Resolução nº 205/2019, de autoria da Deputada Janaina Riva.

Sala das Comissões, em 10 de JULHO de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 205/2019 - Parecer nº 171/2019/CDHCACAI
Reunião da Comissão em 10 / 07 / 19
Presidente: Deputado João Batista
Relator: DEP. JOÃO BATISTA

Voto Relator FAVORÁVEL
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 205/2019, de autoria da Deputada Janaina Riva.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	